



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.573, DE 6 DE MAIO DE 2024

Referenda o ato administrativo que (i) prorroga a autorização para afastamento do País pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, objeto do Ato GDGSET.GP n.º 202, de 5 de abril de 2024, até o dia 18 de junho de 2024; e (ii) autoriza a compensação dos dias 17 e 18 de junho de 2024 com os dias trabalhados por S. Ex.^a no recesso forense.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Mauricio José Godinho Delgado, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GP nº 230, de 18 de abril de 2024,

RESOLVE

Referendar o ato administrativo de 18 de abril de 2024, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, que (i) prorroga a autorização para afastamento do País pelo

Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, objeto do Ato GDGSET.GP n.º 202, de 5 de abril de 2024, até o dia 18 de junho de 2024; e (ii) autoriza a compensação dos dias 17 e 18 de junho de 2024 com os dias trabalhados por S. Ex.^a no recesso forense.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.